



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de agosto de 2025, com base prevista no **Art. 74, III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021**, atendendo ao **Pedido de Compra/Serviço Nº 3364/2025** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamos as seguintes peças numeradas e rubricadas pela Secretaria de Suprimentos pertinentes ao Processo de Inexigibilidade de Licitação constante de:

Autuação	Fl. 01
Pedido de Compra/Serviço	Fl.
Estudo Técnico Preliminar	Fl.
Termo de Referência	Fl.
Orçamentos e pesquisas de preços	Fl.
Bloqueio de valores	Fl.
Documentos da empresa	Fl.
Declaração do Ordenador de Despesas	Fl.
Parecer Jurídico	Fl.
Despacho da Autoridade Competente	Fl.
Contrato	Fl.
Extrato de Inexigibilidade de Licitação	Fl.
Autorização/empenho	Fl.
Publicações	Fl.

Giruá – RS, 07 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO FINANCEIRA E DE SUPRIMENTOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, Sr. DARI PAULO PRESTES TABORDA, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação direta via **inexigibilidade de licitação, realizada com base no Art. 74, III, alínea “f”** está compatibilizado às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Giruá – RS, de agosto de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Objeto/assunto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da palestrante Bruna Provenzano Santuario, para realizar palestra com os estudantes do 6º ao 9º ano das escolas da rede municipal de ensino, no 1º encontro do projeto “fala adolescente”, a qual abordará o tema: “você tem o controle? Redes sociais, escola e as escolhas digitais da juventude”, que acontecerá no dia 08 de agosto de 2025, nas dependências da Igreja Matriz, Sagrado Coração de Jesus

O Prefeito Municipal Sr. DARI PAULO PRESTES TABORDA no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Federal Nº 14.133/2021, art. 72, VIII, bem como:

Considerando as informações da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA requisitantes destes autos, como os elementos da caracterização da necessidade, da razão da escolha e da justificativa.

Considerando o arrazoadado contido no Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município, que dentre outras ponderações, anui com a contratação via inexigibilidade de licitação para o objeto desse processo.

Considerando a necessidade da referida contratação, coloca a inexigibilidade ao abrigo do **Art. 74, III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021**, posto que o Administrador, diante da possibilidade de optar pela inexigibilidade tem o dever de adotar o critério da conveniência e oportunidade diante demais critérios que o levam a decidir pela contratação em comento.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no **Art. 74, III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021**, ratificar os atos e homologar o **Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 050/2025**, e contratar a empresa **BRUNA PROVENZANO SANTUARIO**, inscrita no CNPJ sob Nº 57.720.223/0001-40, que realizará palestra com os estudantes do 6º ao 9º ano das escolas da rede municipal de ensino, no 1º encontro do projeto “fala adolescente”, a qual abordará o tema: “você tem o controle? Redes sociais, escola e as escolhas digitais da juventude”, que acontecerá no dia 08 de agosto de 2025, nas dependências da Igreja Matriz, Sagrado Coração de Jesus. **O valor total da presente contratação será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**

Publique-se.

Giruá – RS, de agosto de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

CENTRO ADMINISTRATIVO BRUNO EDGAR SCHWERZ
Rua Independência, nº 90, Centro, CEP: 98870-000 – Fone: (55) 3361-2000
suprimentos@girua.rs.gov.br
“VIVA A VIDA SEM DROGAS”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GIRUÁ
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
SETOR DE SUPRIMENTOS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Giruá, com base no **Art. 74, III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021**, em decorrência de Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 050/2025, contratou a empresa **BRUNA PROVENZANO SANTUARIO**, inscrita no CNPJ sob Nº 57.720.223/0001-40, que realizará palestra com os estudantes do 6º ao 9º ano das escolas da rede municipal de ensino, no 1º encontro do projeto “fala adolescente”, a qual abordará o tema: “você tem o controle? Redes sociais, escola e as escolhas digitais da juventude”, que acontecerá no dia 08 de agosto de 2025, nas dependências da Igreja Matriz, Sagrado Coração de Jesus. **O valor total da presente contratação será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).**

Giruá – RS, de agosto de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 08/08/2025 às 10:00 Horas, pelo Usuário DARI PAULO PRESTES TABORDA, , ID GESPAM 128994 IP 192.168.2.8 MAC Address 000C29F15375.



PREFEITURA GIRUÁ - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 5489c60fe3f1